



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 251/2007.

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1251/2007

Sancionado

Em 20 / 08 / 2007

Prefeito

EMENTA: Denomina a praça do povoado de Varzinha de Aurílio Dantas de Souza, e adotam outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que este Poder Legislativo **APROVOU** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Aurílio Dantas de Souza, a praça do povoado de Varzinha, localizada neste Município.

Art. 2º - Para destacar a figura do Homenageado, a Prefeitura Municipal, através da sua unidade Orçamentária própria, poderá construir e/ou erguer o símbolo que acha mais conveniente e que melhor se identificar com o homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada-se as disposições em contrario.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 14 / 08 / 2007.
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 14 de Agosto de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 14 de agosto de 2007.

José Ion de Souza

Francisco Tavares Pereira

Fábio Gomes Silveira

— Presidente

— 1º Secretário

— 2º Secretário